

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela do item 03.
- 1.3. A presente aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, conforme levantamentos em documentos anexados.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa prefeitura, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, mantendo-os com estoque de materiais suficiente para a melhor produtividade dos seus servidores nas instalações administradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.
- 2.2. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de abastecer as diversas secretarias, além da prefeitura, durante o exercício 2022, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, bem como este GABINETE (geral), pelo período estimado de 12 (doze) meses.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

- 3.1. As especificações do objeto estão contidas em documento anexado neste Termo de Referência.

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento dos materiais ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas e esta PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS considera oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

- 4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas, notificando a CONTRATADA, para que forneça o material adequado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
- 5.1.1. Conferência e Avaliação dos materiais;
- 5.1.2. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 5.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.4.1. Não produziu os resultados acordados;
- 6.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

- 6.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 6.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

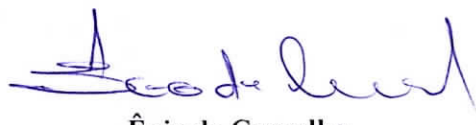
$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

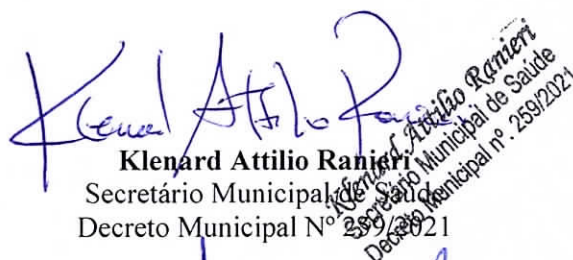
7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá/PA, 30 de dezembro de 2021.



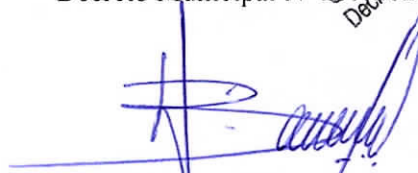
Ênio de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 518/2021



Klenard Attilio Ranieri
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 259/2021



Elane Pinto Cassiano
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 006/2021



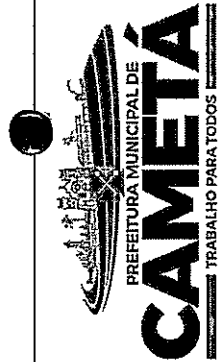
João Batista Monteiro Neto
Chefe de Gabinete
Decreto Municipal Nº 002/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

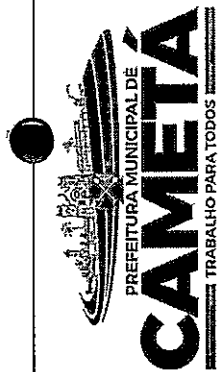
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	SMS	SEMED	SEMAS	PMC
1.	AGENDA PERMANENTE, TIPO EXECUTIVO, COM FOLHA A CADA DIA, CAPA COM PAPELÃO REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, FORMATO 145X205MM APROX. QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS 384.	Unidade	250	150	50	20	30
2.	ALFINETE NIQUELADO PARA MAPA Nº 29, CX C/ 30 UNID.	Caixa	226	56	56	56	58
3.	ALFINETE PARA MAPA Nº 05, CX C/ 50 UNID.	Caixa	165	60	60	30	15
4.	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO	Unidade	150	30	30	30	60
5.	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	Unidade	1.000	850	50	50	50
6.	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	Unidade	2.000	1.000	750	100	150
7.	BARBANTE CRU ESCOLAR EM TUBO DE NO MÍNIMO 200 METROS.	Unidade	250	150	50	25	25
8.	BASTÃO DE COLA QUENTE (GRANDE), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	Unidade	1.425	1.000	200	100	125
9.	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	Unidade	1.600	1.000	250	200	150
10.	BOBINA PARA IMPRESSORA REGISTRADORA 80X40	Unidade	19	-	-	-	19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

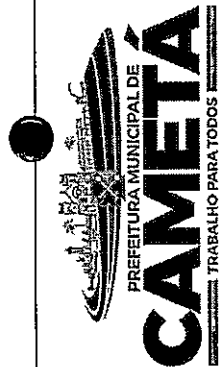
11.	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA DE CANETA (TIPO BICOLOR)	Unidade	3.375	1.500	1.000	375	500
12.	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	3.375	1.500	1.000	375	500
13.	CADERNETA CAPA DURA C/ARAME 200 FOLHAS	Unidade	250	100	50	50	50
14.	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS.	Unidade	15.375	6.000	5.500	500	3.375
15.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, DUPLA (DOIS NÍVEIS INTERLIGADOS)	Unidade	12.250	5.000	5.000	500	1.750
16.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, SIMPLES	Unidade	2.000	500	500	500	500
17.	CANETA DE PONTA POROSA TIPO FUTURA COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	Unidade	15.000	7.000	4.000	1.000	3.000
18.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA FINA)	Unidade	30.000	14.000	8.000	2.000	6.000
19.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA FINA)	Unidade	30.000	14.000	8.000	2.000	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

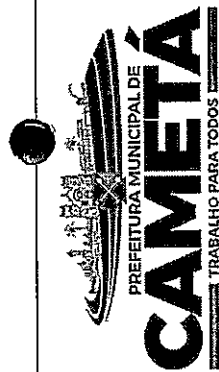
20.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA GROSSA)	Unidade	30.000	14.000	8.000	2.000	6.000
21.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR VERMELHA. (ESCRITA GROSSA)	Unidade	30.000	14.000	8.000	2.000	6.000
22.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA GROSSA)	Unidade	30.000	14.000	8.000	2.000	6.000
23.	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA.	Unidade	30.000	14.000	8.000	2.000	6.000

24.	CAPA ENCADERNAÇÃO ESPELHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1.000	150	150	150	550
25.	CARTOLINA 150G/M ² , 50 X 66 CM, AZUL.	Unidade	3.213	2.500	300	300	113
26.	CARTOLINA 150G/M ² , 50 X 66 CM, BRANCA.	Unidade	3.213	2.500	300	300	113
27.	CARTOLINA 150G/M ² , 50 X 66 CM, RÓSEO.	Unidade	3.213	2.500	300	300	113
28.	CLIPS NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50 UNID.	Caixa	5.250	2.125	2.125	400	600
29.	CLIPS NIQUELADO N° 8/0, CX C/ 50 UNID.	Caixa	5.250	2.125	2.125	400	600
30.	CLIPS NIQUELADO N° 10/0, CX C/ 120 UNID.	Caixa	2.000	500	300	300	900
31.	CLIPS NIQUELADO N° 2/0 (PEQUENO), P/PAPEL, FABRICADO C/ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX. C/ 100 UNID.	Caixa	1.250	250	250	250	500
32.	CLIPS NIQUELADO N° 3/0 (MÉDIO), CX. C/ 50 UNID.	Caixa	4.063	1.250	1.250	500	1.063
33.	CLIPS NIQUELADO N° 4/0, CX C/ 100 UNID.	Caixa	3.625	1.500	1.000	200	925
34.	COLA BRANCA, FRASCO C/ 75G.(OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS DO TIPO LAVÁVEL, C/POUCA ADERÊNCIA E/OU BAIXA QUALIDADE)	Frasco	4.000	2.250	1.000	500	250
35.	COLA ESPECÍFICA PARA ISOPOR, C/ 90 G	Frasco	2.500	1.250	750	250	250
36.	COLA SÓLIDA EM BASTÃO, TUBO C/ 100 G	Tubo	2.375	1.250	750	250	125
37.	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, TIPO CANETA 8ML.	Unidade	3.000	1.500	1.000	200	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

38.	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTEHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	Unidade	3.000	1.500	1.000	200	300
39.	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 80 G, TAM. 162 X 229 MM (PEQUENO)	Unidade	6.000	3.000	2.000	250	750
40.	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 240 X 340 MM (MÉDIO)	Unidade	29.375	15.000	10.000	1.000	3.375
41.	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 310 X 410 MM (GRANDE)	Unidade	29.375	15.000	10.000	1.000	3.375
42.	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. A4	Unidade	57.500	25.000	25.000	1.500	6.000
43.	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. OFÍCIO	Unidade	20.000	10.000	6.000	1.000	3.000
44.	ESTILETE PARA PAPEL, ESTREITO, COM LÂMINA DESCARTÁVEL	Unidade	6.250	2.500	2.500	250	1.000
45.	ESTILETE PARA PAPEL, LARGO, C/ LÂMINA DESCARTÁVEL.	Unidade	6.325	2.500	2.500	325	1.000
46.	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA	Unidade	1.500	500	500	200	300
47.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 12 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	Unidade	4.000	2.500	500	250	750
48.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	Unidade	15.000	7.000	5.000	1.000	2.000
49.	FITA CREPE 19MM X 50M	Unidade	1.750	750	250	250	500
50.	FITA GOMADA CREPE, P/ EMPACOTAMENTO, 19MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	Unidade	19.875	10.000	5.000	1.875	3.000
51.	FITA GOMADA LISA, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	Unidade	19.875	10.000	5.000	1.875	3.000

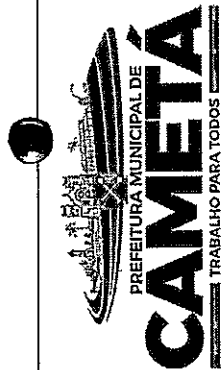


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

52.	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO, SEM ADESIVO, TAM. 70MM X 200M	Unidade	144	5	5	5	129
53.	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5 MM, TIPO 2 B, TUBO COM 12 UNIDADES	Tubo	75	25	25	10	15
54.	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7 MM, TIPO 2 B, TUBO COM 12 UNIDADES	Tubo	115	25	25	25	40
55.	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, TODO EM METAL, PARA GRAMPO 26/6. COM BASE METÁLICA, DEPÓSITO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA P/100 GRAMPOS.	Unidade	1.500	1.000	250	100	150
56.	GRAMPEADOR TAMANHO MEDIO, TODO EM METAL P/GRAMPO 26/6.	Unidade	1.500	1.000	250	100	150
57.	GRAMPEADOR, MATERIAL: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO GRAMPO:26/6 PEQUENO	Unidade	1.850	1.000	250	100	500
58.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/6, CX C/ 1000	Caixa	1.000	500	200	50	250
59.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/1.000 UNID.	Caixa	1.750	750	250	250	500
60.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/5.000 UNID. EXTRA PROTEÇÃO QUANTO A OXIDAÇÃO.	Caixa	1.500	750	250	100	400
61.	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO (TIPO ROMEU E JULIETA), 80 MM, CX. C/ 50 UNID.	Caixa	338	100	100	50	88
62.	KIT ADESIVO DE ANOTAÇÃO (BLOCO DE 38X38MM)	Pacote	325	100	100	50	75
63.	LÁPIS CARPITEIRO MARCENEIRO CAIXA C/ 72	Caixa	24	3	3	5	13
64.	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO	Unidade	32.500	15.000	10.000	2.500	5.000
65.	LAPISEIRA 0,5 MM, TIPO PENTEL OU EQUIVALENTE	Unidade	282	100	100	50	32

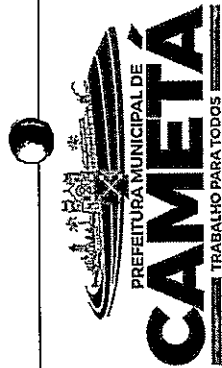


66.	LAPISEIRA 0,7 MM, TIPO PENTEL OU EQUIVALENTE	Unidade	282	100	100	50	32
67.	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, FINA, EMBALAGEM COM 100G DE ALTA RESISTÊNCIA.	Pacote	388	75	75	75	163
68.	LIVRO P/ PROTOCOLO C/ 100 FL. C/ FL. NUMERADAS.	Unidade	1.000	500	250	50	200
69.	LIVRO P/ATA, PAUTADO, COM 100 FOLHAS.	Unidade	1.000	500	250	50	200
70.	MÁQUINA DE CALCULAR A PILHA, COM 12 DÍGITOS, MODELO GRANDE, COM APROXIMAMENTE (15 X 10CM)	Unidade	600	200	100	100	200
71.	PAPEL A1, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCA COM 500 FOLHAS	Resma	275	100	50	50	75
72.	PAPEL A3, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCA COM 500FOLHAS	Resma	188	100	25	25	38
73.	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO - 500 FOLHAS	Resma	150.000	60.000	30.000	10.000	50.000
74.	PAPEL A4 (210X297 MM), VERDE, 180G/M², BRANCO C/ 50 FOLHAS	Resma	500	100	100	100	200
75.	PAPEL A4 COUCHE FOSCO, COR: BRANCO (FACE E VERSO), 150G/M² - CARACTERÍSTICAS: FACE FOSCA, LISA VERSO FOSCO, LISO - PACOTE COM 250 FLS	Pacote	25	-	-	-	25
76.	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, C/10 FL	Resma	713	200	100	50	363
77.	PAPEL ALMAÇO, S/PAUTA, C/10 FL	Resma	463	150	100	63	150
78.	PAPEL CARBONO COR PRETO, ATÉ 6 CÓPIAS, CX C/100 FL.	Caixa	100	50	25	15	10
79.	PAPEL OFÍCIO 2 (216 MM X 330 MM), 75 G/M², BRANCO	Resma	500	200	100	50	150
80.	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 20 MM, AZUL, TAM. OFÍCIO.	Unidade	8.000	3.000	2.500	750	1.750



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

81.	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 60 MM (LOMBO LARGO), AMARELA OU AZUL, TAM. OFÍCIO.	Unidade	10.000	6.000	2.500	500	1.000
82.	PASTA CANALETA A4 220X307MM TRANSPARENTE	Unidade	425	50	25	25	325
83.	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 10 ENVELOPES VISOR 245X335MM PRETO	Unidade	375	50	25	25	275
84.	PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFÍCIO, ACOMPANHADA GRAMPO PLÁSTICO	Unidade	1.375	500	150	150	575
85.	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO NA PONTA. TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	15.500	7.000	5.000	500	3.000
86.	PASTA EM PLÁSTICO, SANFONADA, C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	6.058	3.000	2.000	300	758
87.	PASTA L TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO	Unidade	300	-	-	-	300
88.	PASTA SUSPENSÃO, EM PAPELÃO, C/ FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO OFÍCIO	Unidade	8.625	5.000	2.500	400	725
89.	PASTA SUSPENSÃO, PLASTIFICADA, C/FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO OFÍCIO	Unidade	8.088	5.000	2.500	188	400
90.	PASTAS ELÁSTICO OFÍCIO OPACA POLIONDAS 55MM	Unidade	500	150	60	60	230
91.	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE DE 20/25 FOLHAS	Unidade	150	75	25	15	35
92.	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE DE 20/40 FOLHAS	Unidade	150	75	25	15	35
93.	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE P/ATÉ 100 FOLHAS, PRETO	Unidade	1.050	500	300	50	200
94.	PERFURADOR FURADOR UM FURO PARA PAPEL - BILHETE - TIPO ALICATE.	Unidade	497	350	100	25	22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

95.	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	3.000	2.000	500	100	400
96.	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	3.000	2.000	500	100	400
97.	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	3.000	2.000	500	100	400
98.	PINCEL PARA PINTURA Nº 1 1/2	Unidade	663	500	-	63	100
99.	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR AZUL	Unidade	5.000	4.000	500	150	350
100.	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR PRETO	Unidade	5.000	4.000	500	150	350
101.	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR VERMELHO	Unidade	5.000	4.000	500	150	350
102.	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (GRANDE)	Unidade	425	250	80	50	45
103.	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (PEQUENA)	Unidade	675	500	100	25	50
104.	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, EM ACRÍLICO.	Unidade	500	250	100	50	100
105.	PRANCHETA EM FÓRMICA, C/ PRENDEDOR METÁLICO, A4	Unidade	500	50	300	50	100
106.	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	Unidade	4.938	2.500	1.500	250	688
107.	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	Unidade	5.438	2.500	2.000	200	738
108.	RÉGUA EM MICA TRANSPARENTE DE 30 CM.	Unidade	5.000	3.000	1.000	250	750

109.	RÉGUA EM MICA TRANSPARENTE DE 50 CM.	Unidade	1.000	500	50	50	400
110.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Unidade	875	500	50	150	175
111.	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA	Unidade	1.000	500	300	50	150
112.	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR AZUL, FRASCO COM 40 ML	Frasco	270	200	15	15	40
113.	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML	Frasco	500	250	100	50	100

Cametá/PA, 30 de dezembro de 2021.



Elano de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 518/2021



Klenard Atílio Monteiro Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 059/2021



Elane Pinto Cassiano
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 006/2021



João Batista Monteiro Neto
Chefe de Gabinete
Decreto Municipal Nº 002/2021